

**MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMBÉ-PR**

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de
Educação – PME de Cambé**

**Lei Municipal nº 2610/2013 e Readequado pela Lei Municipal
2728/2015**

Período

2019

**CAMBÉ
2020**

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: PORTARIA 649 de novembro de 2018.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Claudia Santos Codato Segura

Doralice Aparecida Paranzini Gorni

Edna dos Santos Costa Serezuella

Eliézer Fernando Vertuan

Luciano Moraes Cardoso

Raphael de Oliveira Furlan

• **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Joaquim Pacheco de Lima

Rosiane Martins de Souza

• **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**

Adriana Hack

Marcelo Marques da Silva

• **Representantes da Câmara de Vereadores de Cambé**

José Luis Dalto

Fátima Serpeloni Haully

• **Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**

Rosimara Iglesias

Marcelo Batista Mendes

• **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais**

Kátia Midori Wakassugui Gamba

Mônica Santana Cruz Rodrigues

Paulo Enrique Dante

- **Representante das Instituições de Ensino Superior**
Carlos Alberto Sales
- **Representante dos Técnicos-Administrativos do Poder Executivo**
Thaíssa Teixeira Sgobero
- **Representante do Conselho Municipal de Educação de Cambé**
Josiele Diniz Richieri

Sendo que a Equipe

- Claudia Santos Codato Segura – Secretaria Municipal de Educação (Secretária de Educação)
- Luciano Moraes Cardoso – Secretaria Municipal de Educação (Diretor Pedagógico)
- Raphael de Oliveira Furlan – Secretaria Municipal de Educação (Técnico de Informática)
- Doralice Aparecida Paranzini Gorni (Doutora em Gestão Pública)

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo registrar o terceiro Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cambé-Pr, realizado pela **COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ**, constituído pela Portaria nº 649 de 29 de novembro de 2018 (ANEXO 1). O Plano monitorado pela Comissão foi elaborado, inicialmente para o decênio 2012-2022 e após aprovação da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação – PNE foi readequado para o decênio 2014-2024.

Desta forma, a construção do primeiro PME de Cambé constituiu um exemplo concreto de democratização da educação, por meio da criação de espaços de mobilização e participação da comunidade educativa e demais segmentos sociais no processo de conhecimento e reflexão da realidade educacional, bem como no planejamento do seu desenvolvimento.

O monitoramento foi organizado em etapas, que se revelaram essenciais para o conhecimento e a reflexão da realidade educacional do município e para o planejamento e aprimoramento do sistema, com vistas à constante busca de melhoria da qualidade da educação. A análise destes itens foi realizada nas reuniões do comitê, mediante informações coletadas pelos respectivos representantes junto aos setores representados.

Visando facilitar a visualização de cada uma destas etapas e a compreensão das estratégias de trabalho utilizadas, a seção que segue apresenta o detalhamento e descrição de cada uma delas, mediante o conhecimento da realidade educacional do município, no ano de 2018, e sua análise à luz da realidade do período anteriormente avaliado, ou seja, **AVALIAÇÃO DO PLANO NO BIÊNIO 2016-2018**, bem como **O MONITORAMENTO DO PLANO** realizado em 2018.

Reforço nesse relato de monitoramento as dificuldades de manter uma equipe unida em prol de um acompanhamento sistematizado acerca do

desenvolvimento desse Plano. As muitas atribuições e a grande diferença dos pares envolvidos no processo são empecilhos que dificultam significativamente a periodicidade das reuniões e o incremento das ações.

Outro ponto que merece destaque é a dificuldade que a Comissão enfrentou na obtenção e coleta dos dados atualizados para a construção de um monitoramento mais fidedigno. Nesta busca, apontamos dificuldades nos instrumentos oficiais como IBGE - 2010, *Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES/2011* e do *Educacenso – MEC/INEP/2001* e também no Sistema de coleta de dados no município - CODAE. As dificuldades mencionadas se acentuam na falta de dados mais atualizados ou mesmo na inexistência dos mesmos.

No entanto, tendo em vista que os dados dos referidos censos não foram atualizados até o momento, consideramos os dados anteriores como referência também para a realização deste Monitoramento.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

Conhecer detalhadamente a realidade educacional do município é uma necessidade. No entanto, uma necessidade que não se encerra em si mesma, pois, só tem sentido tal conhecimento se o mesmo for utilizado como subsídio para a reflexão dos fatos que a produziram, bem como para vislumbrar o horizonte que esta realidade nos impõe e permite projetar.

Sob este prisma, o que se propõe é a análise da realidade como um fato circunscrito em um processo histórico com vistas a superar os desafios que nela estão presentes.

Partindo deste entendimento, o 'presente' não apenas se interpõe entre o passado e o futuro, mas, acima de tudo estabelece uma relação dinâmica

e de movimento com eles, sendo ao mesmo tempo um produto das ações do passado e um elemento fundamental para a construção do futuro.

Por esta razão, com vistas a evidenciar o movimento das relações entre passado-presente-futuro, optou-se por manter a apresentação e análise dos dados apresentados nos Monitoramentos anteriores (2017 e 2018) e relacionar os avanços, ou não, nesse Monitoramento de 2019.

Novamente, destacamos que, embora em 2019 tenha aumentado o número absoluto das instituições que retornaram os instrumentos com as informações solicitadas, ainda há aquelas que não entendem o Monitoramento como importante ferramenta e valioso instrumento na busca da Educação que defendemos e almejamos para um futuro próximo.

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ QUE MERECEM UMA OBSERVAÇÃO NO MONITORAMENTO 2019

I - META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL

Situação apresentada: Como já fora afirmado nos Monitoramentos anteriores, a principal dificuldade continua sendo com os Recursos Humanos. Atender essa população requer um número de profissional muito maior, se comparado com o Ensino Fundamental. No entanto, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município de Cambé fez as contratações necessárias com muita cautela, mesmo assim o avanço no número de contratação de docentes tem permitido aumentar os atendimentos nessa Modalidade de Ensino.

II - META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL

Situação apresentada: Novamente, afirmamos que o município de Cambé não teve dificuldades significativas para o cumprimento das submetas existentes na Meta 2. O município de Cambé continua com escolas suficientes para atender a demanda; a evasão escolar não é algo significativo no Ensino Fundamental deste município; a maioria das crianças está alfabetizada ao final do terceiro ano; e o IDEB, tanto das séries iniciais como das séries finais do Ensino fundamental, está acima da média nacional, contudo, mais importante que esse índice é o nível de Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

III - META SOBRE O ENSINO MÉDIO

Situação apresentada: O Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade do Estado, já não atingiu os mesmos resultados que as séries finais do Ensino Fundamental (também responsabilidade do Estado). Considerando-se os dados informados na pesquisa, os percentuais de reprovação, abandono e evasão, se considerados com o Ensino Fundamental, são significativos, merecendo grande atenção por parte do mantenedor.

IV - META SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Situação apresentada: No âmbito do município, os alunos são atendidos na rede regular e recebem atendimento especializado complementar, respeitando suas necessidades e especificidades. Na rede estadual, os alunos matriculados frequentam a Escola Estadual Oswaldo de Jesus, vinculada à APAE.

A demanda ainda é maior que a oferta nas duas redes de ensino e o atendimento realizado, apesar de ser de qualidade, não consegue sanar todas as dificuldades que o portador de Necessidades Educacionais Especiais tem. Faltam profissionais especializados que atendam em diferentes frentes de trabalhos como: Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, entre outros.

Mesmo assim, é mister afirmar que nenhum aluno que procurou uma instituição de ensino ficou fora da escola por ser Portador de Necessidades Educacionais Especiais.

V - META SOBRE A EDUCAÇÃO INTEGRAL

Situação apresentada: Na Educação Infantil, o percentual de escolas de período integral é superior ao esperado pelo Plano Municipal de Educação para 2019. Já as escolas de Ensino Fundamental estão dentro dos prazos estabelecidos para a ampliação da Educação Integral no PME. Em 2019 a rede Estadual de Ensino mantém uma ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL numa de suas unidades desde 2018. 2019.

VI - META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Situação apresentada: A EJA – Ensino Fundamental – Fase I, que é ofertada no período noturno, na modalidade presencial e em regime de etapas compostas pela áreas de conhecimento da Base Nacional Comum é responsabilidade do município e a EJA – Fase II, que é responsabilidade da rede estadual, é organizada em blocos por disciplina, conforme detalhado no PME. Ambas apresentam as mesmas dificuldades: adesão do público alvo e permanência nos estudos. Neste segmento, a evasão apresentou-se acentuadamente e os índices de reprovação são muito maiores se comparados ao Ensino Regular, principalmente na Fase I.

O que as esferas Municipais e Estaduais estão desenvolvendo é uma forma diferente de se relacionar com esse educando, promovendo busca ativa e mantendo parcerias com outros segmentos da sociedade em prol das rematrículas desses alunos, bem como sua permanência nos bancos escolares.

Contudo, o Monitoramento 2019 não se difere, significativamente, nesse quesito, dos Monitoramentos anteriores.

VII - META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Situação apresentada: A avaliação feita no monitoramento anterior, se mantém em 2019. É competência da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação realizar o acompanhamento e monitoramento do trabalho desenvolvido com as etapas finais da Educação Básica, visando ao atendimento da demanda e à qualidade social almejada. No tocante à Educação Superior, o fato é que, dada a localização geográfica do município e a forma como se realizam os processos de seleção, parcela significativa dos jovens do município frequentam universidades e faculdades em outras cidades.

Contudo, apesar de o município de Cambé continuar com apenas uma única Faculdade instalada com ensino presencial, outras três faculdades de Ensino à Distância se instalaram no município.

Quanto a possibilidade de monitorar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no Ensino Superior em Cambé, apenas a faculdade de ensino presencial respondeu aos questionários enviados por essa Comissão, o que permitiu aferir que seus resultados foram avaliados satisfatoriamente sem apresentar dificuldades que merecessem destaque.

As demais instituições desse segmento não atenderam ao chamamento, impossibilitando a essa Comissão uma melhor avaliação.

VIII - META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Situação apresentada: Como foi apresentado nas planilhas, a Rede Municipal de Educação passou para 1023 professores e deste, somente uma professora não possui graduação e 90% possui pós graduação.

Nas séries finais do Ensino Fundamental, bem como no Ensino Médio, a formação dos professores de Cambé está além da exigida no PME.

Acerca do Ensino Superior, a Faculdade que respondeu o questionário possui em seu quadro o número de mestres e doutores, rigorosamente, como exige a legislação atual.

IX - META SOBRE A VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES

Situação apresentada: Na Rede Municipal de Ensino, a única meta não inicializada, de acordo com a “Avaliação” realizada em 2018, é a “REVISÃO DO PCCS”. A dificuldade consiste em estabelecer uma comissão permanente de revisão e acompanhamento do PCCS e é justamente o Plano de Cargos, Carreiras e Salários o maior responsável por garantir a valorização profissional dos trabalhadores do magistério.

De acordo com os Monitoramentos anteriores, acerca dessa Meta, nada mudou: a revisão do PCCS não foi iniciada.

X - META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Situação apresentada: Mantem-se a mesma situação do monitoramento 2018. Tanto a Rede Municipal de Ensino como a Rede Estadual têm conseguido implantar uma gestão democrática em suas Unidades de Ensino, a começar pela escolha de seus gestores. O processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de diretor tem se apresentado como importante ferramenta democrática e a atuação do diretor no período de sua gestão tem contado com a participação de diferentes segmentos (APMF, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil...).

Nas escolas municipais existe um decreto que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade para Escolha de Direção Escolar. Já nas escolas Estaduais, atos normativos regulamentam o processo de escolha de gestores.

Mesmo sabendo que não é um processo de eleição que garante uma gestão democrática, essa comissão entende que esse é um passo importante para a democracia nas instituições de ensino.

XI - META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Situação apresentada: Assim como foi mencionado nos Monitoramentos de 2017 e 2018, o momento de construção do Plano Nacional de Educação trazia em si uma euforia relacionada ao Pré Sal, que não se efetivou na prática. A construção do Plano Municipal de Educação de Cambé, acompanhando esse momento, previu uma trajetória para a Educação do Município que não será fácil cumprir. A grande dificuldade do momento são os gastos com recursos humanos. A folha de pagamento dos profissionais da educação tem sido um desafio para os governantes, assim, todos os outros investimentos que deveriam assegurar o cumprimento do estabelecido no PME ficam comprometidos.

De acordo com o Monitoramento 2019, não houve mudanças significativas nesse quadro. A Lei do Piso e a implantação de um terço destinado à Hora Atividade tem se apresentado como um grande desafio à gestão educacional deste município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cambé, constituído pela **PORTARIA Nº 649 de 29 de novembro de 2018**, tendo concluído seus trabalhos, apresenta o presente relatório, bem como seu parecer acerca das atividades desenvolvidas.

Entendemos que o objetivo do presente monitoramento é, primordialmente, fornecer informações que permitam o acompanhamento da implantação ou não das metas estabelecidas no PME e os ajustes necessários para que o mesmo seja cumprido dentro dos prazos estabelecidos.

Acerca da Meta 1 do PME (universalização da EI para as crianças de 4 e 5 anos), o município de Cambé está atendendo 100% da demanda. Quanto a demanda de 0 a 3 anos, o que temos como prazo final apenas 2024, o município atende 40% da demanda. **Vale salientar que desde 2017, foram criadas mais de 500 vagas para esse segmento.**

No que se refere ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (EF-AI), alguns apontamentos importantes precisam ser feitos, como fora mencionado no Monitoramento 2018:

- A implementação do Ensino de nove anos, de acordo com a Lei nº 11.274/2006, está sendo cumprida em Cambé desde 2009;
- As matrículas iniciais se mantiveram relativamente constantes, mas, na Rede Municipal, apresentaram um crescimento gradual. No entanto, mesmo com o aumento da procura, os índices nas avaliações de larga escala não caíram e os índices de aprovação mantiveram-se estáveis.

Mediante os apontamentos acima, fica evidente a responsabilidade do município por este nível de ensino, bem como a consolidação da garantia do acesso e permanência do aluno na escola. Por outro lado, evidencia-se a necessidade da continuidade dos investimentos nos processos de busca e aprimoramento da qualidade da educação, tendo em vista a otimização dos indicadores educacionais.

Antes de dar continuidade ao relato dos demais segmentos, a saber: Ensino Fundamental – Anos Finais (AF-AF), Ensino Médio(EM); Ensino Superior(ES), Educação de Jovens e Adultos(EJA), Educação Profissional e Tecnológica(EPT), Educação Especial(EE), é pertinente observar que **não** é responsabilidade direta e competência do município o desenvolvimento do trabalho nestes segmentos.

Sendo assim, conforme estabelece o PNE e, em decorrência, o PME, compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME, acompanhar e **monitorar** o trabalho realizado nos respectivos segmentos, bem como zelar pela qualidade dos serviços prestados.

No que tange ao Ensino Fundamental – Anos Finais, a Rede Estadual é composta por 11(onze) escolas. O município possui também, neste segmento, uma escola particular. Um ponto que merece destaque, a fim de ser combatido, concerne à evasão escolar. Apesar de não serem números alarmantes, merecem atenção.

Em relação a este segmento, o comitê entende que é competência da SEMED e Conselho Municipal de Educação de Cambé - CMEC o encaminhamento da presente avaliação às instâncias competentes, para conhecimento, análise e encaminhamentos necessários, com vistas à superação dos problemas existentes e ao aprimoramento contínuo do trabalho realizado, sendo esse o objetivo primeiro do Monitoramento.

Acerca do Ensino Médio, o município possui 10 (dez) escolas: 8 (oito) públicas e 2(duas) privadas. Durante o monitoramento de 2019, não foram observadas diferenças significativas quanto aos números de matrículas, aprovação e evasão escolar quando comparadas com dados anteriores.

Referindo-se à avaliação do Ensino superior, o município de Cambé possui apenas uma instituição de Ensino Superior Presencial e outras três de Educação à distância – EaD.

Com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA é importante mencionar que a EJA - Fase I é de responsabilidade do município e a EJA – Fase II é de responsabilidade do Estado.

Assim como afirma a Avaliação do Plano, realizada em 2018, o Monitoramento 2019 registrou a manutenção do número de matrículas nesta modalidade de ensino mantendo relativamente estáveis, com pequenas oscilações o número de alunos frequentadores da EJA.

Importante observar os baixos percentuais de aprovação e elevados percentuais de abandono, como fora citado anteriormente na situação encontrada da EJA.

Como já mencionamos no Monitoramento 2018, entender o que realmente acontece com a EJA constitui um elemento fundamental para o aprimoramento e aumento da eficácia deste segmento no que tange, principalmente, ao acesso, à permanência e ao sucesso dos jovens e adultos que não tiveram acesso à educação na idade adequada.

Com relação à Educação Profissional e Tecnológica, existe apenas uma escola estadual que oferece curso profissionalizante aos educandos. Nesta, o número de alunos tem reduzido ano após ano e em 2018 não foi diferente.

Acerca da Educação Especial, nas escolas municipais as crianças são atendidas no Ensino Regular enquanto que nas escolas estaduais o atendimento é feito em centros especializados, vinculados à APAE.

Finalizando as considerações desse Monitoramento 2019, na avaliação dos indicadores acima contemplados, todas as metas observadas permitem identificar a natureza dos investimentos efetuados em prol da melhoria da qualidade da educação e buscando atender o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, dentro dos prazos.

Apesar de todas as dificuldades que temos enfrentado, essa Comissão aponta para a evolução das metas previstas no Plano Municipal de Educação de Cambé, dentro dos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Cambé, 20 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ**

ANEXO 1

PORTARIA N°649 , de 29 de novembro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Cambé, ESTADO DO PARANÁ, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os nomes elencados abaixo para compor a COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ, desempenhando as funções de acompanhamento, monitoramento e avaliação do mesmo.

Art. 2º Esta COMISSÃO será composta permanentemente e seus membros serão substituídos de acordo com a saída dos mesmos do órgão que representa.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Claudía dos Santos Codato Segura
Doralice Aparecida Paranzini Gorni
Edna dos Santos Costa Serezuela
Eliézer Fernando Vertuan
Luciano Moraes Cardoso
Raphael de Oliveira Furlan

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Joaquim Pacheco de Lima
Rosiane Martins de Souza

- **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**

Adriana Hack
Marcelo Marques da Silva

- **Representantes da Câmara de Vereadores de Cambé**
José Luis Dalto
Fátima Serpeloni Haully
- **Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**
Rosimara Iglesias
Marcelo Batista Mendes
- **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais**
Kátia Midori Wakassugui Gamba
Mônica Santana Cruz Rodrigues
Paulo Enrique Dante
- **Representante das Instituições de Ensino Superior**
Carlos Alberto Sales
- **Representante dos Técnicos-Administrativos do Poder Executivo**
Thaíssa Teixeira Sgobero
- **Representante do Conselho Municipal de Educação de Cambé**
Josiele Diniz Richieri

Art. 3º A Comissão Coordenadora terá as seguintes atribuições:

I - Organizar uma agenda de trabalho durante o ano para monitorar a implementação, ou não, do Plano Municipal de Educação;

II - Estudar o Plano Municipal de Educação de Cambé;

III - Monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cambé;

IV - Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano Municipal de Educação de Cambé;

V - Contribuir para o diálogo com as diferentes esferas da educação cambense (Estadual, Particular e Superior) no intuito de que todas as metas do Plano Municipal de Educação de Cambé sejam implementadas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as outras que dispõem contrário, em especial a Portaria Nº 312, de 19 de maio de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 29 de novembro de 2018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 542 pág 09 de 30/11/2018